



Projeto de Lei No 294/68

PREFEITURA MUNICIPAL

- DE -

MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-: LEI N° 1.718, DE 14 DE MARÇO DE 1.968 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de R\$ 21.985,00 (vinte e hum mil, novecentos e cem e cinco cruzeiros novos), destinado a cobrir a diferença apurada entre os valores de custo contratado para a construção das obras de duas salas de aulas, anexas ao Instituto de Educação "Dr. Washington Luis", nesta cidade, e o que será entregue ao Município, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, através do Fundo Estadual de Construções Escolares, à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio, conforme convênio firmado, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.690 , de 11 de outubro de 1.967.

Artigo 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das "Operações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o pagamento dos juros de lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de março de 1.968, 407º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

HÉLIO MONTANHA,  
Secretário do Governo.

CLAUDIO MONTEIRO GOMES,  
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento de Expediente e Pessoal da Secretaria do Governo, em 14 de março de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,  
Dir. do Dep. de Exp. e Serviços Gerais.